



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI Nº 1.131/98.
DE 25 DE JANEIRO DE 1998.

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara
Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$250.000,00
(Duzentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a suplementação das seguintes dotações
orçamentárias:

| | | |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 10 | COORD.MUNIC.DE VIAS PÚBLICAS URBANAS | |
| 10.04 | VIAS PÚBLICAS | |
| 10.04-4000 | Despesas de Capital | |
| 10.04-4100 | Investimentos | |
| 10.04-10583231.4110(210) | Obras e Instalações..... | R\$160.000,00 |
| 11 | COORD.MUNIC. DE VIAS PÚBLICAS RURAIS | |
| 11.01 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS | |
| 11.01-4000 | Despesas de Capital | |
| 11.01-4100 | Investimentos | |
| 11.01-16885341.4120(216) | Equip Mat. Permanente | R\$90.000,00 |

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a abertura do
presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação das seguintes
dotações orçamentárias:

| | | |
|-------------------------|-----------------------------------|--------------|
| 03 | ENCARGOS MUNICIPAIS | |
| 03.01 | PREVIDÊNCIA SOCIAL | |
| 03.01-3000 | Despesas Correntes | |
| 03.01-3200 | Transferências Correntes | |
| 03.01-15824952.3251(22) | Inativos..... | R\$20.000,00 |
| 03.02 | DÍVIDAS | |
| 03.02-3000 | Despesas Correntes | |
| 03.02-3200 | Transferências Correntes | |
| 03.02-03080332.3265(28) | Juros de Outras Dívidas | R\$15.000,00 |
| 03.06 | ATIVIDADES REGIONAIS E TURÍSTICAS | |
| 03.06-3000 | Despesas Correntes | |
| 03.06-3100 | Despesas de Custeio | |
| 03.06-07653642.3111(39) | Pessoal Civil..... | R\$10.000,00 |

Publicado no Jornal *Tribuna Regional* Afixado no mural do Paço Municipal
nº _____ de 31/01/98 Taquarituba SP 25/01/98



Rua São Benedito, 366 - Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 - Taquarituba - SP - CGC 46.634.218/0001-07



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

| | |
|--------------------------|---|
| 05 | COORD.MUNIC.DE PLANEJ.E FINANÇAS |
| 05.03 | TRIBUTAÇÃO |
| 05.03-3000 | Despesas Correntes |
| 05.03-3100 | Despesas de Custeio |
| 05.03-03080302.3111(63) | Pessoal Civil.....R\$ 5.000,00 |
| 06 | COORD.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA |
| 06.02 | ESCOLAS MUNICIPAIS |
| 06.02-3000 | Despesas Correntes |
| 06.02-3100 | Despesas de Custeio |
| 06.02-08422392.3131(87) | Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$20.000,00 |
| 06.03 | PRÉ ESCOLA MUNICIPAL |
| 06.03-3000 | Despesas Correntes |
| 06.03-3100 | Despesas de Custeio |
| 06.03-08411902.3111(94) | Pessoal Civil.....R\$20.000,00 |
| 06.03.3130 | Serviços de Terceiros e Encargos |
| 06.03.08412392.3131(96) | Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$20.000,00 |
| 07 | COORD.MUNIC.DE HIGIENE E SAÚDE |
| 07.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 07.01-3000 | Despesas Correntes |
| 07.01-3100 | Despesas de Custeio |
| 07.01-13754282.3111(148) | Pessoal Civil.....R\$15.000,00 |
| 09 | COORD.MUNIC.DA AÇÃO SOCIAL |
| 09.02 | FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 09.02-3000 | Despesas Correntes |
| 09.02-3100 | Despesas de Custeio |
| 09.02-3130 | Serviços de Terceiros e Encargos |
| 09.02-10573162.3132(177) | Outros Serviços e Encargos.....R\$40.000,00 |
| 10 | COORD.MUNIC.DE VIAS PÚBLICAS URBANAS |
| 10.04 | VIAS PÚBLICAS |
| 10.04-3000 | Despesas Correntes |
| 10.04-3100 | Despesas de Custeio |
| 10.04-10583232.3111(206) | Pessoal Civil.....R\$20.000,00 |
| 11 | COORD.MUNIC.DE VIAS PÚBLICAS RURAIS |
| 11.01 | CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS |
| 11.01-3000 | Despesas Correntes |
| 11.01-3100 | Despesas de Custeio |
| 11.01-16885342.3111(211) | Pessoal Civil.....R\$20.000,00 |





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

| | |
|--------------------------|--|
| 12 | COORD.MUNIC.DE SERVIÇOS GERAIS |
| 12.03 | SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO |
| 12.03-3000 | Despesas Correntes |
| 12.03-3100 | Despesas de Custeio |
| 12.03-16915712.3111(224) | Pessoal Civil.....R\$15.000,00 |
| 12.03-4000 | Despesas de Capital |
| 12.03-4100 | Investimentos |
| 12.03-16915712.4120(227) | Equip.Material Permanente.....R\$ 4.000,00 |
| 12.06 | REPARAÇÕES DIVERSAS |
| 12.06-3000 | Despesas Correntes |
| 12.06-3100 | Despesas de Custeio |
| 12.06-10583232.3111(236) | Pessoal Civil.....R\$26.000,00 |

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 26 de Janeiro de 1998.

DR. MIDENSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária



Rua São Benedito, 366 – Tel./Fax: (014) 762-1666 Ramal 325
Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CGC 46.634.218/0001-07